



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL

FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO
AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-550
Telefone(s): 0028-3526 - Ramal: 5781 Email: 1criminal-cachoeiro@tjes.jus.br

PROCESSO Nº 0013073-46.2019.8.08.0011

AÇÃO : 300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Réu: OSMAR DE SOUZA OLIVEIRA, ALEXANDRE CARVALHO, MARCELO BRITO LEAL, NILTON CEZAR DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA, LUCIO DA SILVA NECKEL, ARLAN CARDOZO VIEIRA, RUAN TEIXEIRA GRIFFO VASCONCELOS, ALEX NASCIMENTO FRANCA, ANDRE LUIZ CANSI e ELTON DE SOUZA FERNANDES

**CERTIDÃO DE
OBJETO E PÉ**

Chefe de Secretaria, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL, por nomeação na forma da lei etc

NOME DA PARTE INTERESSADA: OSMAR DE SOUZA DE OLIVEIRA

DOCUMENTO (CNPJ/CPF) DA PARTE INTERESSADA: 526.842.532-34

TIPO DE AÇÃO: 300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	Nº DO PROCESSO 0013073-46.2019.8.08.0011
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Réu: OSMAR DE SOUZA OLIVEIRA, ALEXANDRE CARVALHO, Réu: MARCELO BRITO LEAL, Réu: NILTON CEZAR DE OLIVEIRA, Réu: CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA, Réu: LUCIO DA SILVA NECKEL, Réu: ARLAN CARDOZO VIEIRA, Réu: RUAN TEIXEIRA GRIFFO VASCONCELOS, Réu: ALEX NASCIMENTO FRANCA, Réu: ANDRE LUIZ CANSI, Réu: ELTON DE SOUZA FERNANDES
DATA DO AJUIZAMENTO: 31/10/2019	DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/11/2019 12:48 Distribuição por sorteio

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00, (Zero).

Certifico e dou fé que, Osmar de Souza de Oliveira foi denunciado no dia 31/10/2019 pela prática da conduta descrita no art. 33, *caput* e art. 35, *c/c* art.40, V, da Lei nº 11.343/06, na forma do art. 69, do Código Penal. Certifico também que foi designada audiência de instrução e julgamento no dia 11/02/2020, às 13h, e que foi apresentada alegações finais no dia 16/09/2021. Em 03/12/2021 foi proferida sentença condenando-o pela prática da conduta descrita no art. 33, *caput* e art. 35, *c/c* art.40, V, da Lei nº 11.343/06, na forma do art. 69, do Código Penal a pena



Este documento foi assinado eletronicamente por SILONI TAYLOR NUNES em 24/11/2023 às 14:38:57, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-5738-9960072.

definitiva em 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias e o pagamento de 933 (novecentos e trinta e três) dias-multa, a ser cumprida inicialmente no regime fechado, considerando o disposto no art. 33, §2º, "a", do Código Penal. Certifico por fim, que foi concedido ao réu o direito de recorrer em liberdade estando os autos em cartório aguardando julgamento pelo TJES - Apelação criminal 0013073-46.2019.8.08.0011 PJE.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL, Comarca CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM do Estado do Espírito Santo, Quarta-feira, 24 de novembro de 2023. Eu, Chefe de Secretaria que subscrevo e assino.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24/11/2023
SILONI TAYLOR NUNES
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. pelo Art. 438 do Código de Normas



Este documento foi assinado eletronicamente por SILONI TAYLOR NUNES em 24/11/2023 às 14:38:57, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-5738-9960072.